

1 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2024

O *Coordenador do Projeto de Extensão* Varlene Cléa Saldanha Alves, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto "Formação e Articulação: Uma vez IF, sempre IF" - 4ª Edição.



1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS	
Inscrição dos candidatos	15/07 a 19/07/2024	
Seleção de Bolsistas	22 e 23/07/2024	
Resultado	24/07/2024	
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	31/07/2024	
Início do Projeto	01/08/2024	
Término previsto do Projeto	20/12/2024	

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o **Tutorial** e no período de 15 a 19/07/2024.
- 2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail varlene.alves@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:
 - a) histórico escolar
- 2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.
- 2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo (3º e 5º períodos) e Tecnologia em Sistemas para Internet (3º período)
 - b) Alunos do Curso Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio (2º e 3º anos)
- 2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

N° DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
BEX SUP 1 - 20h	R\$ 700,00	20h	Formação e Articulação:	Varlene C.
			Uma vez IF, sempre IF	Saldanha Alves
BEX MED - 10h	R\$ 350,00	10h	Formação e Articulação:	Varlene C.
			Uma vez IF, sempre IF	Saldanha Alves

- 4.2. As bolsas terão vigência de 5 meses, com início das atividades a partir de01/08/2024 e término em 20/12/2024.
- 4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).
- 4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.



2 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

45.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22 /07/2024	13h às 17h	Sala 25 – Prédio Anexo
23/07/2024	15h às 18h	Sala 31 – Prédio Tijolinho

- 5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.
- 5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.
- 5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:
 - a) O aluno não pode receber alguma bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).
 - b) Análise de Histórico Escolar Classificatório / Eliminatório (Peso 1) Média do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) até o ano letivo de 2023 As 5 maiores médias para cada vaga, serão encaminhados para a entrevista. Frequência não ter sido reprovado por frequência em nenhuma disciplina do curso.
 - c) Entrevista Classificatório (Peso 2)
 - Os (as) 5 primeiros (as) em cada vaga participarão de entrevista com valor de 100 pontos, onde deverão:
 - -demonstrar conhecimento a respeito do tema objeto do Projeto (20 pontos);
 - -demonstrar proatividade, dinamismo, espírito crítico e curiosidade acadêmica (20 pontos);
 - -demonstrar bom relacionamento, empatia e articulação com os colegas de curso e de outros cursos (20 pontos);
 - -demonstrar conhecimento e curiosidade em relação ao contexto profissional e social e conhecimento relativos ao IFSudesteMG Campus Barbacena (20 pontos)
 - -demonstrar habilidade, e organização para customização da utilização das Tecnologias Digitais, especialmente da internet -redes sociais (20 pontos).

Observações:

- As entrevistas serão realizadas de forma presencial e divulgadas aos candidatos via email, quando da análise do histórico escolar;
- Será escolhido (a) em cada vaga o (a) aluna que obtiver a maior nota Total, calculada com base na seguinte fórmula: (CRE x 1 = Y) + (Nota total da entrevista x 2 = Z) Total = Y+Z/3
- 5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para

3

5



implantação da bolsa.

- 7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.
- 7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.
- 7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.
- 7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.
- 7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 45/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.
- 8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: <u>varlene.alves@ifsudestemg.edu.br</u>

Barbacena, 15 de julho de 2024.

2) Coordenador do Projeto